



*Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Formando e Promovendo o Homem do Campo*

EDITAL

Processo de Seleção Pública de Empregado

O Superintendente do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – Senar/AR-GO, no exercício de suas atribuições, com fundamento no disposto nos artigos 20 e 21, ambos do Regulamento de Procedimento Seletivo para Contratação de Empregados do Senar/AR-GO, torna público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de candidatos interessados na composição de cadastro de reserva e de provimento de vagas em cargos do Quadro de Pessoal (atividade meio) desta instituição, conforme Aviso de Edital publicado no jornal de grande circulação “O Popular”, no dia 22 de Abril de 2012, e Edital completo, disponível no sítio www.senargo.org.br e na empresa www.resoluth.com.br.

I – Disposição Preliminar:

A seleção pública será realizada pela empresa ResolutRH, situada à **Rua 10 n° 93, Edifício Júris Center Sala 6 Setor Oeste, CEP 74.120-020 – Goiânia – GO, Fone: (62) 3285-3450, e-mail senar@resoluth.com.br**, contratada pelo Senar/AR-GO para essa finalidade, à qual competirá todos os procedimentos (recepção de currículos e documentos, execução das provas e entrevistas), os quais serão realizados na sede da aludida empresa, ou em outro endereço que esta vier designar.

II – Das vagas e cargos correspondentes:

1) – Encarregado de Serviços Gerais:

Cargo:	Encarregado de Serviços Gerais - ESG-AM
Nível Escolaridade:	Ensino Fundamental completo
Salário:	R\$ 912,18
Benefícios:	Vale alimentação R\$265,00 e vale transporte
Jornada Semanal:	De segunda a sexta-feira - 40 horas
Horário Diário:	8 às 12 horas e das 14 às 18 horas
Número de vagas:	1 (uma)
Atribuições do cargo:	acompanhar as atividades de manutenção de uso e de conservação predial e serviços de apoio administrativo; observar e vigilar pelo estado de conservação da infraestrutura física das instalações e da qualidade dos serviços de apoio administrativo; observar e identificar os pontos vulneráveis e carentes de manutenção ou de reposição de peças, em relação às estruturas físicas do prédio sede e ainda instalações elétricas, hidráulicas, mobiliárias, de equipamentos, de materiais entre outros, apoiar sempre que possível, pequenos reparos, ajustes e reposição de peças, inclusive em móveis e equipamentos; operar fotocopiadora, para tiragem de cópias quando necessário; realizar fluxo de papéis; auxiliar, no almoxarifado, na montagem de kits de materiais para uso em ações/atividades; auxiliar, quando necessário, a equipe de limpeza das salas e do prédio; executar outras tarefas inerentes ao cargo.



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Formando e Promovendo o Homem do Campo

2) – Cargo de Motorista:

Cargo:	Motorista
Nível Escolaridade:	Ensino Fundamental completo
Salário mensal:	R\$ 1.140,24
Benefícios:	Vale alimentação R\$265,00 e vale transporte
Jornada Semanal:	De segunda a sexta-feira - 40 horas
Horário Diário:	8 às 12 horas e das 14 às 18 horas
Número de vagas:	1 (uma)
Qualificação:	Ser motorista profissional habilitado – CNH categoria D; já ter exercido, mediante contrato em CTPS, a atividade de motorista; conduzir veículos motorizados para transporte de pessoas e/ou cargas; disposição permanente para viagens; atender o controle de manutenção, conservação e de boas condições de uso de veículos, segundo a prática e sistemas utilizados pela Administração; cumprir o regulamento de uso de veículos e demais normas pertinentes; realizar outras tarefas inerentes às atribuições da função, inclusive administrativas, a fim de atender as expectativas exigidas para o cargo.

III – Da inscrição, do prazo para a inscrição e da documentação exigida:

1) – A inscrição do candidato será feita por um dos dois modos seguintes:

- a) pessoalmente, na sede da empresa ResolutRH, munido da documentação exigida;
- b) ou, por via internet, pelo e-mail senar@resolutrh.com.br, com encaminhamento, pela mesma via, da documentação exigida escaneada.

2) – Do prazo para a inscrição:

O prazo para inscrição se dará dentro do seguinte período:

A partir da 8 horas do dia 23 de Abril de 2012, até às 18 horas do dia 03 de Maio de 2012.

3) – Documentação exigida:

a) – Para o candidato a Encarregado de Serviços Gerais:

- a-1) – currículo do candidato;
- a-2) – fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento oficial equivalente;
- a-3) – fotocópia da carteira de identidade e do CPF.

b) – Para o candidato a Motorista:

- b-1) – currículo do candidato;
- b-2) – fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente;
- b-3) – fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- b-4) – fotocópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D;
- b-5) – comprovação do exercício da profissão de motorista mediante fotocópia da folha de contrato da carteira de trabalho (CTPS).



*Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Formando e Promovendo o Homem do Campo*

IV – Etapas da Seleção Pública:

O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas distintas e sucessivas.

- Primeira etapa: ANÁLISE CURRICULAR;
Segunda etapa: AVALIAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;
Terceira etapa: AVALIAÇÃO EM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS POR MEIO DE TESTES – COM ENTREVISTA FINAL

V – Discriminação das etapas da Seleção:

1) - Primeira Etapa: DA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos pré-requisitos do espaço ocupacional (cargo), relativos à escolaridade e conhecimentos exigidos, conforme qualificação para o cargo e perfil do candidato, com publicação, no sitio do Senar/AR-GO dos nomes dos candidatos aptos a se submeterem à “Segunda Etapa”, com designação do dia, local e horário das provas. O prazo para a análise curricular será de até 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao do encerramento das inscrições.

2) - Segunda Etapa: AVALIAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E AVALIAÇÃO EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os candidatos habilitados na etapa de análise curricular serão submetidos às provas de: avaliação em língua portuguesa e avaliação em conhecimentos específicos, as quais serão aplicadas na sede da empresa ResolutRH, situada à Rua 10 n° 93, Edifício Júris Center, Sala 6, Setor Oeste, CEP 74.120-020 – Goiânia – GO, Fone: (62) 3285-3450, e-mail senar@resolutrh.com.br, contratada pelo Senar/AR-GO para essa finalidade, ou outro local que for designado e informado previamente aos candidatos.

a) - Da Avaliação em Língua Portuguesa:

A Avaliação em Língua Portuguesa se dará mediante aplicação de duas provas, assim distinguidas:

a-1 – uma prova objetiva (teste de múltipla escolha) com valor de 100 pontos, exigindo-se do candidato uma nota mínima de 50 pontos para aprovação.

Conteúdo programático para ambos os cargos - Encarregado de Serviço Gerais e Motorista:

- Pontuação: ponto final, dois pontos, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação;
- Sílabas: tonicidade;
- Classes gramaticais (gênero, número e grau): artigo, substantivo, pronome, adjetivo, numeral, verbo; preposição;
- Frase, período, oração.

a-2) – uma prova discursiva – Redação – com valor de 100 pontos, exigindo-se do candidato uma nota mínima de 50 pontos para aprovação.



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Formando e Promovendo o Homem do Campo

Conteúdo programático para ambos os cargos - Encarregado de Serviço Gerais e Motorista:

- Coerência – coesão - concisão
- Correção: grafia, flexão das palavras, concordância, regência, colocação dos pronomes;
- Clareza;
- Elegância.

O candidato com nota inferior a 50 pontos na prova objetiva de Português não terá a avaliação da sua prova de redação, sendo automaticamente desclassificado da Seleção.

Somente os candidatos com pontuação mínima de 100 pontos em Língua Portuguesa (50 pontos na prova objetiva e 50 pontos na prova de redação), serão classificados como aptos para se submeterem às provas de Conhecimentos Específicos

b) - Da Avaliação em Conhecimentos Específicos:

A Avaliação em Conhecimentos Específicos se dará mediante aplicação das seguintes provas:

b-1) – Para o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, uma prova única, em Conhecimentos Específicos, no valor de 100 pontos, que abrangerá os seguintes conhecimentos e noções:

- noções de serviços de asseio, limpeza e segurança no ambiente de trabalho;
- noções e conhecimentos rudimentares nas áreas: hidráulica, eletricidade;
- noções e conhecimentos rudimentares nas áreas de postagem de documentos e correspondências, via correio;
- noções e conhecimentos rudimentares na área de descarte de material

b-2) – Para o cargo de Motorista, as seguintes provas, relativas a Conhecimentos Específicos:

- uma prova teórica, no valor de 100 pontos, sob a forma de teste de múltipla escolha, abrangendo conhecimentos específicos da profissão de motorista e de direção defensiva em conformidade com a legislação de trânsito;
- uma prova prática de direção, envolvendo o comportamento profissional de tráfego, de uso do veículo, no valor de 100 pontos;

c) - Da seleção semifinal dos candidatos, ante os resultados obtidos na Segunda Etapa:

A Segunda Etapa é considerada uma fase eliminatória da Seleção. Serão selecionados como aptos para a Terceira Etapa, 10 (dez) candidatos, dentre os que participaram da Segunda Etapa. A seleção determinará como aptos para participarem da Terceira Etapa, o número de 10 (dez) candidatos que se distinguiram na Segunda Etapa, dentre os demais, com a maior soma (total) de pontos obtidos nas provas a que se submeteram (pontos da prova objetiva de Português + pontos da prova de redação + pontos das provas de conhecimentos específicos), assim considerados em ordem decrescente, sem propósito classificatório, mas de pô-los em destaque, como aptos para participarem da etapa seguinte, com exclusão dos demais. Os candidatos não



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Formando e Promovendo o Homem do Campo

classificados entre os 10 (dez) de maior pontuação serão considerados eliminados desta Seleção Pública. Havendo empate em algum dos degraus de pontuação (do maior para o menor), serão aproveitados os candidatos que excederem a 10 (dez), desde que estes pertençam ao grupo das 10 (dez) maiores pontuações.

Os nomes dos 10 (dez) candidatos aprovados como aptos para a Terceira Etapa serão publicados em ordem alfabética nos sítios do Senar/AR-GO (www.senargo.org.br), e da empresa ResolutRH (www.resolutrh.com.br).

3) - Terceira Etapa: AVALIAÇÃO EM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS POR MEIO DE TESTES, COM ENTREVISTA E JULGAMENTO CLASSIFICATÓRIO.

Nesta etapa, que não tem caráter eliminatório, participarão todos os 10 (dez) candidatos selecionados na etapa anterior, os quais serão submetidos a testes de avaliação de habilidades e competências, inclusive entrevista, com a finalidade exclusivamente classificatória, ou seja, de ordená-los do 1º ao 10º colocado

Os candidatos nesta fase (Terceira Etapa), considerados dentro de um mesmo nível, independentemente do posicionamento obtido na fase anterior, serão submetidos à avaliação de suas habilidades e competências, por meio de:

a) - aplicação de testes psicológicos, dinâmicas de grupo e/ou provas situacionais, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das seguintes Habilidades e Competências:

Iniciativa: Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando as melhores alternativas de solução.

Tomada de decisão: capacidade para utilizar as informações disponíveis para tomar decisões assertivas e oferecer um melhor serviço ao cliente

Atenção: Capacidade de trabalhar de forma cuidadosa em tudo o que faz, assegurando a execução correta do seu trabalho. Capacidade de manter seu pensamento voltado e centrado para o trabalho que está realizando.

Comunicação: Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.

Inteligência Emocional: Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.

Foco no cliente e no resultado: Habilidade em apresentar e implantar alternativas de soluções que produzam resultados efetivos e práticos para os clientes (internos ou externos).

Planejamento e Controle: Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.

Trabalho em equipe: Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.

Experiência: experiência nas atribuições do cargo a ser exercido, mediante informações de prática e de resultados alcançados profissionalmente.

b) – uma entrevista, candidato por candidato, perante uma banca, denominada de Banca de Entrevista e Julgamento, à qual competirá, em dia e hora previamente designados, o veredito classificatório:



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural *Formando e Promovendo o Homem do Campo*

A Banca de Entrevista e Julgamento, composta de 5 (cinco) membros, designada pelo Superintendente do Senar/AR-GO e presidida por este e mais 01 (um) representante da empresa ResolutRH, devidamente reunida e munida dos resultados obtidos pelos candidatos nas provas e testes de “Habilidades e Competências”, entrevistará cada um dos candidatos e com base na performance alcançada pelos candidatos, tanto nas provas e testes de “Habilidades e Competências”, quanto na entrevista, fará a classificação final dos candidatos, do 1º ao 10º colocado, abrangendo esse procedimento, em separado, os dois cargos, o de Encarregado de Serviços Gerais e o de Motorista.

As datas da Avaliação de Habilidades e Competências e das entrevistas, serão publicadas nos sítios do Senar/AR-GO (www.senargo.org.br) e da empresa ResolutRH (www.resolutrh.com.br), até 4 dias, a contar da publicação do resultado da Segunda Etapa.

Todo processo de Avaliação de Habilidades e Competências será realizado em Goiânia – GO, na sede da empresa ResolutRH, situada à rua 10 nº 93, Edifício Júris Center, Sala 6, Setor Oeste, CEP 74.120-020 – Goiânia – GO, Fone: (62) 3285-3450, e-mail senar@resolutrh.com.br, contratada pelo Senar/AR-GO para essa finalidade, ou outro local que for designado e informado previamente aos candidatos.

VI – Da Classificação Final e do Cadastro de Reserva:

Com o veredito da Banca de Entrevista e Julgamento, de classificação dos candidatos, do 1º ao 10º colocado, finaliza-se o procedimento da Seleção Pública.

Considera-se aprovado na Seleção Pública, seja no cargo de Encarregado de Serviços Gerais, seja no cargo de Motorista, aquele que for classificado, respectivamente, em 1º lugar. Os demais candidatos, ou seja, do 2º ao 10º colocado, em cada um dos cargos citados, constituirão um cadastro de reserva.

Considera-se cadastro de reserva a faculdade e/ou disponibilidade que o Senar/AR-GO terá, no caso da recusa do 1º colocado em aceitar a sua contratação, poder convidar o 2º colocado e assim sucessivamente, pela ordem, até aquele que aceitar a sua convocação. Neste caso, os candidatos, pela ordem de classificação, do 2º ao 10º lugar, constituirão um cadastro de reserva técnica de pessoal aspirante ao emprego, cuja busca e convocação dependerá do surgimento de vaga.

VI – Da Contratação:

1 - A aprovação e classificação nesta seleção pública não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro do Senar/AR-GO. A contratação é de competência do Superintendente do Senar/AR-GO, dentro do interesse e conveniência da administração, e da ocorrência dos seguintes fatores: a) a existência de vaga, b) a comprovação administrativa interna da necessidade (no momento da convocação) do preenchimento da vaga e cargo em apreço; c) a disponibilidade orçamentária, com aprovação da autoridade superior, obedecida a ordem de classificação; d) ter sido o candidato classificado em 1º lugar nesta Seleção Pública ou, na sua recusa, aquele que lhe suceder, obedecendo à ordem de classificação (do 1º ao 10º lugar).

2 - O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, deverá apresentar em fotocópia autenticada a mesma documentação exigida para sua inscrição (nº 3 do item III deste Edital) e ainda a seguinte documentação, sob pena de eliminação caso não haja essa comprovação completa: a) estar quite com os cofres públicos; b) não estar sendo processado pela prática crime contra a administração pública ou privada; c) não estar envolvido em casos de: improbidade administrativa (setor público ou privado); aplicação irregular de dinheiro público; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional.



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Formando e Promovendo o Homem do Campo

3 – Somente será contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pelo serviço de saúde já credenciado e contratado pelo Senar/AR-GO.

4 – O candidato convocado terá um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da sua convocação para assumir o cargo, sob pena de ser convocado o candidato de classificação imediatamente inferior.

VII – Das Disposições Finais:

1. A inscrição e participação do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital, no anúncio publicado no jornal e em outros a serem divulgados pela internet, nos endereços eletrônicos já mencionados, referentes a este processo seletivo.
2. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao Senar/AR-GO a avaliação da conveniência e necessidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitada a ordem de classificação.
3. Cada candidato só poderá se inscrever em apenas um cargo.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na Internet no endereço s eletrônicos mencionados neste Edital.
5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.
6. Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados nos endereços eletrônicos.
7. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações; o não comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato.
8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das avaliações.
9. Todas as fases do processo seletivo serão realizadas em Goiânia-GO.
10. O Senar/AR-GO poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados ou recurso jurídico.
11. O Senar/AR-GO poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
12. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
13. Por se tratar de preenchimento de apenas uma vaga, com exigência de aptidão plena, dentro de um quadro de pessoal do Senar/AR-GO numericamente inferior ao previsto no “caput” do art. 36 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, este Edital não contempla beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada.



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Formando e Promovendo o Homem do Campo

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

VIII – Da Validade da Seleção Pública:

Esta Seleção Pública tem validade de 02 (dois) anos, a serem contados a partir da data da sua homologação e publicação, podendo ser prorrogado por mais um ano, antes de vencer este prazo, caso haja a prevalência do interesse administrativo.

Goiânia, 16 de abril de 2012.

MARCELO COSTA MARTINS
Superintendente
Senar/AR-GO